



# PROCESSO CAGECE N° 0954.000035/2023-30 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 326.000,00 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 01

Aos 24 dias do mês de outubro de 2023 , na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20230093 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/09/2023, às fls. 165, do processo nº 0954.000035/2023-30/CAGECE e do processo nº 04164930/2023, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20230093
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de ADESIVO PARA PVC, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230093 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0954.000035/2023-30/CAGECE e do processo nº 04164930/2023.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

## CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de







# PROCESSO CAGECE N° 0954.000035/2023-30 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 326.000,00 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 01

fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira – Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará Cagece.
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

## CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n° 32.824/2018.







# PROCESSO CAGECE N° 0954.000035/2023-30 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 326.000,00 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 01

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n° 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei nº 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta – A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.







# PROCESSO CAGECE N° 0954.000035/2023-30 VALOR TOTAL DA ATA R\$ 326.000,00 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 01

Signatários

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	CEDÊNCIA DE CUDDIMENTOS	GERENTE	003.209.483-31	200101046 3428

Detentores do Registro de Preços	ok	Cargo	CPF	RG
		REPRESENTANTE LEGAL		99010018823 SSP DS CE

## MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20230093.

GRU PO/ ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01.02	282802000096	ADESIVO P/PVC EMBALAGE M 75 GRAMAS	PLASTILIT	F H DA COSTA VIANA LTDA	100.000	UN	3,26	326.000,00
		TOTAL GERAL					326.000,00	

Fortaleza, 24 de Outubro de 2023.

## CLAZER GUIMARÃES LIMA GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

> JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE







PROCESSO CAGECE Nº 0954.000035/2023-30 **VALOR TOTAL DA ATA R\$ 326.000,00 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 01** 

DE ACORDO:

F H DA COSTA VIANA
LTDA:50420161000102

Assinado de forma digital por FH DA COSTA VIANA
LTDA:59220161000102
DN: c=BR, c=ICP-Brasil, s=CE, I=Fortaleza, ou=VideoConferencia,
ou=0726747900176, ou=Secretaria da Receta Federal do BrasilREB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=FH DA COSTA VIANA
LTDA:50420161000102
Dados: 2023.10.31 11:14.51 -03100'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20360

F H DA COSTA VIANA LTDA CNPJ: 50.420.161/0001-02

FRANCISCO HELCIO DA COSTA VIANA

RG: 99010018823SSP DS CE

CPF: 641.697.663-34

<u>Testemunhas</u>		
1.	2.	



## **Ocorrência de Pessoal**



Unidade:	Centro de	Centro de Custo Destino (Lotação solicitante):				
GESUP	GESUP	GESUP				
Item Contábil Destin	0					
( X ) Administrativo	( ) Comerc	cial ( ) Água	( ) Esgoto	( ) Comum (água e esgoto)		
Nome do Empregad	Matrícula do Empregado:					
GIOVANY XAVIER	003425-8					
Cargo:	Lotação atual:					
Coordenador de Plane	amento e Aquisições			GESUP PLA		
Tipo de Ocorrência:						
( ) Utilização de T.	R.E (	) Nomeação Função	Gratificada / Cargo Comissio	onado ( ) Transferência		
( ) Adicional de Ins	salubridade (	) Desligamento Funçã	ão Gratificada / Cargo Comis	ssionado ( ) Rescisão		
( ) Adicional de Pe	ericulosidade (X	) Substituição Eventua	al Cargo Comissionado	( ) Medida Disciplin		
( ) Alteração de Fu	ınção (	) Função Usuário – M	lotorista / Motociclista	(X) Outros		
Justificativa:						
			BSTITUIÇÃO DO GERI ARCIA, DEVIDO A FÉR	ENTE CLAZER GUIMARÃI IAS DO GERENTE.		
Data:			Assinatura do empregado(	(a):		
30/10/2023				Almin		
			CIA2, Gere	A Gurnaráes Lima nte de Suprimentos Mat. /3309-x		
Encaminhamento:			CAGECE GESUP			
De:	Para:	Despacho:				
			,			